

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO X | N º 2516

RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

∘ QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023.





MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi - BA, representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP - BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi - BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2023 fruto do Processo Administrativo nº 020/2023, que entre se, ajustado o Quarto Termo Aditivo que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Ata de Registro de Preços n.º 006/2023, que ora é aditivada;

CONSIDERANDO que é necessário aditivar a quantidade do diesel comum S500 e o diesel S10 para o adequado atendimento do objeto contratual, conforme art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do objeto;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVEM celebrar entre si, o Quarto Termo Aditivo a ata de Registro de Preços nº 006/2023 firmada em 06 de março de 2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a quantidade do óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10 em 25%, com fulcro no Art.124 da Lei Federal 14.133/21, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE LICITADA	UNIDADE	QUANTIDADE CORRESPONDENTE A 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Diesel Comum S500	110.000	LITRO	27.500	6,89	189.475,00
04	DIESEL S10	320.000	LITRO	80.000	7,15	572.000,00
	R GLOBAL R\$ 76 ITA E CINCO REAL	, .	NTOS E SES	SSENTA E UM MIL, QUAT	ROCENTOS E	761.475,00

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO</u>

2.1- O valor global do presente Aditivo é de R\$ 761.475,00 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), conforme planilha acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>





TERÇA•FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO X | N º 2516



MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO__



4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 06 de novembro de 2023.

	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	_
	AUTO POSTO URANDI LTDA CNPJ nº 34.106.091/0001-66 CONTRATADA	
Testemunhas:		
CPF N°	CPF Nº	







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C33E-F62F-42F6-FAAA-1C89 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C33E-F62F-42F6-FAAA-1C89



Hash do Documento

eba82d624e15942251e7397c9d0f4906ac5750f3d24e4b691757a94ca59dd371

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2023 15:59 UTC-03:00